

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.426, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.408, de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, imóvel da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.408, de 28 de março de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, imóvel da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ n.º 90.486.945/0001-58, situada na localidade de Alfama, Montenegro/RS, o imóvel com as seguintes características: uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 1.876,43m², de formato irregular, situado no lugar denominado Alfama, neste Municipio, zona rural, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte mede 60,00 m com área remanescente; a Sul, em dois segmentos, onde o primeiro mede 44,00 m e o segundo mede 16,00 m, ambos com Arlindo Kranz; a Leste, onde mede 45,75 m, com área remanescente; e, a Oeste, em dois segmentos, onde o primeiro mede 22,00 m com a Estrada Presidente Getúlio Vargas e o segundo mede 14,00 m com Arlindo kranz; dentro de uma área maior com a superfície de 108.750,00 m², com as seguintes confrontações: a Norte e a Oeste com Reinaldo Léo Kranz, a Sul, com a Estrada Municipal; e, a Leste, com Arlindo Kranz, imóvel objeto da Matrícula n.º 6.826 do Livro n.º 2- RG, no Registro de Imóveis de Montenegro." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de maio de 2011. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra.

> PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito Municipa

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI, Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES